



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

PROCESSO N.º CR 1397/15

São Paulo, outubro de 2015.

Exmo. Senhor
Wilson dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba
Itaquaquecetuba – SP

Protocolo n.º 68.154/14

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Fazemos referência ao Ofício n.º 56/2014/DSP, de 14/05/2014, dirigido ao Governador Geraldo Alckmin, por meio do qual o então Presidente da Câmara Municipal de Luiz Carlos Ginachi, encaminhou a cópia do Requerimento n.º 43/2014, de 12/05/2014, de autoria do Vereador Edson de Souza Moura, solicitando informações a respeito das providências que o Governo do Estado de São Paulo tomará com relação às áreas adjacentes às obras de construção do Rodoanel Mário Covas nesse município.

Consultamos a Secretaria de Estadual de Governo, que se manifestou a respeito em 28/09/2015 por intermédio da Agência de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, conforme transcrevemos abaixo:

“A ARTESP esclarece que após a conclusão integral das obras do Rodoanel Mário Covas a Concessionária SPMar tem, no escopo contratual, a fiscalização da faixa de domínio da Rodovia, onde se inserem os viadutos construídos.

Esclarecemos também que as áreas que constam da faixa de domínio destinam-se a preservar o corpo estradal e eventual necessidade de ampliação, não devendo ter outra utilidade.

O contrato de Concessão exige o cercamento das áreas dentro da faixa de domínio e estabelece como responsabilidade da Concessionária a fiscalização das mesmas, visando à preservação de sua finalidade.

Feitas estas considerações, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.”

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para enviar a V. Exa. os nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

Rubens E. Cury
Subsecretário da Casa Civil